LEI 1447/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

" Declara o festival "Querência do Bugio", como patrimônio cultural imaterial do município São Francisco de Assis."

Paulo Renato Corteline, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara o festival Querência do Bugio, como patrimônio cultural imaterial do município de São Francisco de Assis.

Art. 2° - O órgão municipal de proteção de patrimônio cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

*"Lei de autoria do Ver. Franklin Pereira –Buiu -Bancada do PDT"*